



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 995/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO (EFAP), nos termos do Instrumento Convocatório Nº 014/2010 de 01 de setembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Oliveira/MG,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Oliveira, **VALDÉSIA DA SILVA CHAVES FARIA**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão do parecer da avaliação psicológica;

### 2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que a candidata não compareceu à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, conforme estipulado no *subitem 11.2* do Instrumento Convocatório nº 14/2010, *in verbis*:

*“11.2 O candidato considerado contra-indicado na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá preencher o modelo do Anexo V e comparecer, pessoalmente, à Diretoria de Recrutamento e Seleção da EFAP (Rua Sergipe, 884, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG), no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, e realizar obrigatoriamente a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2010.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP